

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

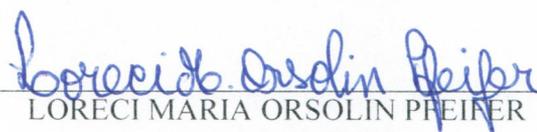
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	TRAJETO 23 - Trajeto com início na escola Princesa Isabel em direção a Linha Santo Antônio, passando pela propriedade do mercado Pouco Preço até a propriedade de Arlindo Kobs retornando para estrada geral sentido Linha Progresso passando pela propriedade de Valdir Pottker, Santo Tumelero, Altair Pedó descendo a direita do campo da Linha Progresso e passando pela propriedade do Sr. Silvio Voltramim, Egon Sommer, Ereneu Jose Breuning, Gilnei Caumo, Francisco Furlaneto, passando pela propriedade de Mauro Manica até a propriedade de Leodemir Barbieiro retornando para estrada geral da Linha Fantin, segue até a encruzilhada com a Linha do Meio seguindo em direção a propriedade de André Demarchi, Jandir Bordignon passando pelo salão da comunidade da Linha do Meio, Granja Gomes até a escola Princesa Isabel, seguindo pela Rua Lauro Muller passando pela Câmara de Vereadores, Rodoviária, Antigo Ceruti, Igreja Luterana, Salão da Igreja Evangélica CCE, Delegacia Civil para escola Felisberto de Carvalho e Ida Vidori. Percurso total de 55 Km (Micro-Ônibus, com mínimo de 23 Lugares). VESPERTINO

Justificativa: Gilberto Transportes e Agência De Viagens Ltda - Me requereu a rescisão contratual referente ao transporte de alunos no Trajeto 23, a partir de 11/04/2022, via de consequência, há necessidade de contratação de empresa substituta para realizar o transporte dos estudantes, caso contrário, aqueles pertencentes ao trajeto retro sofreriam perdas no conteúdo escolar. Por esta razão, a municipalidade, em caráter emergencial, contratou a prestação de serviço da empresa licitante, até o final do 1º semestre letivo, ou seja, 15 de julho de 2022.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 28 de abril de 2022.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER
CPF 469.239.779-91

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

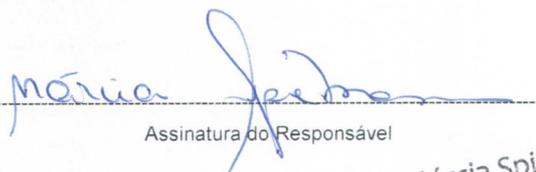
Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 37/2022
Data do Processo: 02/05/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
42	04.01	2.015	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.26.00.00.00	5.660,86	3.300,00
					Total Previsto:	3.300,00

					Total Geral:	3.300,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Palmitos, Em 02 / 05 / 22


Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 02 de maio de 2022



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 12/2022

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, com as características e quantidades assim especificadas:

TRAJETO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
23	SV	Trajeta com início no na escola Princesa Isabel em direção a Linha Santo Antão, passando pela propriedade do mercado Pouco Preço até a propriedade de Arlindo Kobs retornando para estrada geral sentido Linha Progresso passando pela propriedade de Valdir Pottker, Santo Tumelero, Altair Pedó descendo a direita do campo da Linha Progresso e passando pela propriedade do Sr. Silvio Voltramim, Egon Sommer, Ereneu Jose Breuning, Gilnei Caumo, Francisco Furlaneto, passando pela propriedade de Mauro Manica até a propriedade de Leodemir Barbieiro retornando para estrada geral da Linha Fantin, segue até a encruzilhada com a Linha do Meio seguindo em direção a propriedade de André Demarchi, Jandir Bordignon passando pelo salão da comunidade da Linha do Meio, Granja Gomes até a escola Princesa Isabel, seguindo pela Rua Lauro Muller passando pela Câmara de Vereadores, Rodoviária, Antigo Ceruti, Igreja Luterana, Salão da Igreja Evangélica CCE, Delegacia Civil para escola Felisberto de Carvalho e Ida Vidori. Percurso total de 55 Km (Micro-Ônibus, com mínimo de 23 Lugares). VESPERTINO

2. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS:

2.1 O Município pagará à empresa contratada o valor de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), por quilômetro rodado, para o trajeta 23, perfazendo o valor aproximado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para o período contratado.

2.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas “c” a “g” do Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 42

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.26.00.00.00 – Serviço de Transporte Escolar

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 37/2022 – Dispensa de Licitação nº 12/2022

1

4. DA VIGÊNCIA:

O contrato advindo desta dispensa de licitação terá início na data de sua assinatura e término em 15 de julho de 2022 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, as licitantes apresentam os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado Microempresa;
- i) Certificado de Registro de Veículo em nome da empresa licitante;
- j) Apólice de Seguro do veículo;
- k) CNH do motorista do veículo;
- l) Certificado de conclusão do Curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar;
- m) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- n) Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei 8.666/93.
- o) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- p) Declaração de que não possui servidor público da ativa no seu quadro societário.
- q) Consulta TCU.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

6.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

6.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

7. PENALIDADES:

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

- b.1 - De 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
- b.2 - De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- b.3 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Fiscal as Sras. Marlene Maron Back e Eliane Furlanetto Reinheimer e o respectivo diretor de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. DA JUSTIFICATIVA:

A empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME requereu a rescisão contratual referente ao transporte de alunos no Trajeto 23, a partir de 11/04/2022, via de consequência, há necessidade de contratação de empresa substituta para realizar o transporte dos estudantes, caso contrário, aqueles pertencentes ao trajeto retro sofreriam perdas no conteúdo escolar. Por esta razão, a municipalidade, em caráter emergencial, contratou a prestação de serviço da empresa licitante, até o final do 1º semestre letivo, ou seja, 15 de julho de 2022. É flagrante que o transporte escolar, em hipótese nenhuma, pode deixar de estar disponível ou sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público à disposição da população do Município em uma situação caótica ou, no mínimo, deficitária. Assim, tendo em vista a impossibilidade da empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME continuar realizando o transporte dos alunos, aliado à ausência de tempo hábil para deflagração de certame licitatório e contratação de empresa em caráter emergencial, permitindo a continuidade dos estudos pelos alunos, não há outra alternativa à municipalidade, senão aquele de se utilizar do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e contratar os serviços através desta dispensa de licitação, notadamente em vista da imprescindibilidade da prestação dos serviços para o regular funcionamento das atividades escolares, especialmente quanto à realização das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, sendo obedecido um calendário específico, cuja execução não pode sofrer alterações, sob pena de se gerar grave lesão à vida escolar e ao aprendizado dos alunos da rede municipal e estadual no território municipal. Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável deste

atendimento, pois, em contrário, acarretaria sério prejuízo, bem como comprometeria as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, afigurando-se, portanto, a SITUAÇÃO EMERGENCIAL. Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do administrador ou falta de planejamento. O respeitável autor Jesse Torres Pereira Junior, ao comentar o referido dispositivo - DISPENSA DE LICITAÇÃO - apresentou o seguinte entendimento: "Já na vigência da Lei 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso V, da mesma lei: a1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; a2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à EDUCAÇÃO ou a vida das pessoas; a3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso; a4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado." Segundo o renomado professor Marçal Justen Filho, para a efetiva caracterização da hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos importantes, quais sejam: "a) a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano; b) a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco". Pertinente ao valor de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) por quilômetro rodado, deve-se esclarecer que foi fixado exatamente aquele pago à empresa que anteriormente realizava o transporte, o qual foi analisado e condiz com a realidade do mercado regional. Por fim, cumpre mencionar que a municipalidade optou por contratar a empresa que adquiriu o veículo da empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, tendo em vista que em nenhum momento da relação contratual houve reclamação por parte dos alunos, pais ou professores no sentido de que o veículo não atendia os anseios da prestação de serviço, circunstância que remete à integral segurança das crianças e adolescentes transportados, quesito fundamental e preponderante. Assim sendo, não resta outra alternativa ao Município de Palmitos, senão a contratação em caráter emergencial, até o final do ano letivo, amparado no art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93.

Palmitos, 02 de maio de 2022.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 37/2022 – Dispensa de Licitação nº 12/2022

4

10. DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto nos incisos IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

Palmitos, 02 de maio de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184 ENGE:03184587991
587991 Dados: 2022.05.02
08:49:27 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 37/2022 – Dispensa de Licitação nº 12/2022



11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

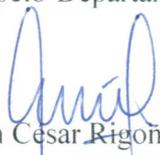
Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **ADEMAR LASCH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.740.490/0001-09, com sede na estrada geral para Cunha Porã, Bairro Santa Terezinha, Palmitos – SC, representada pelo proprietário, Sr. Ademar Lasch, inscrito no CPF nº 951.602.809-87, residente e domiciliado neste município, pelo valor de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 23, perfazendo o valor aproximado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para o período contratado e, por consequência, determino a elaboração dos Contratos Administrativos nos moldes deste documento.

Palmitos, 02 de maio de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184 ENGE:03184587991
587991 Dados: 2022.05.02
08:49:51 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório
analisado pelo Departamento
Jurídico.



Nilton César Rigoni
OAB/SC 14059B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.740.490/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADEMAR LASCH 95160280987
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO EST MUNICIPAL GERAL PARA CUNHA PORA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDER.FERNANDO@LIVE.COM	TELEFONE (49) 9174-3088
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 09:39:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ADEMAR LASCH

CPF
951.602.809-87

CNPJ
45.740.490/0001-09

Data de Abertura
22/03/2022

Nome Empresarial
ADEMAR LASCH 95160280987

Nome Fantasia

Capital Social
28.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/03/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89887-000	ESTRADA MUNICIPAL GERAL PARA CUNHA PORA	SN
Bairro	Município	UF
SANTA TEREZINHA	PALMITOS	SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/03/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Aline B

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa. 

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aline B 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADEMAR LASCH 95160280987
CNPJ: 45.740.490/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:53 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **6056.2CA1.2D15.DE31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alina B



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ADEMAR LASCH 95160280987**
CNPJ/CPF: **45.740.490/0001-09**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)



Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140057874168
Data de emissão:	12/04/2022 08:59:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Aline B



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADEMAR LASCH 951602780987 CNPJ: 45740490000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQIKNMOX5YPA6H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 12 de Abril de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.740.490/0001-09
Razão Social: ADEMAR LASCH 95160280987
Endereço: EST MUNICIPAL GERAL PARA CUNHA PORÁ 1 / SANTA TEREZINHA /
PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2022 a 11/05/2022

Certificação Número: 2022041215295981703849

Informação obtida em 13/04/2022 14:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.740.490/0001-09

Certidão nº: 11553375/2022

Expedição: 12/04/2022, às 09:11:35

Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.740.490/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DETRAN-SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

00954131690

PLACA

DVT7J19

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV

223394094894



Verifique este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

22793677016

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8 MO

ESPECIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

DVT7919/SP

CHASSI

93PB27G308C023853

CDR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

USUÁRIOS DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO NO DOCUMENTO CSV 000812666042017

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto.
- Acessar a versão digital da CNH (carteira CNH, carteira digital CNH).
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital).
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas.
- Indicar o principal condutor.
- Receber avisos de recall.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE **	
POTÊNCIA/CILINDRADA 115CV/****		PESO BRUTO TOTAL 7.85	
MOTOR E1T145118	CMT 11.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 20P
CARROCERIA Não APLICAVEL			
NOME ADEMAR LASCH 95160280987			
		CPF / CNPJ 45.740.490/0001-09	

LOCAL PALMITOS SC	DATA 05/04/2022
-----------------------------	---------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Almeida

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

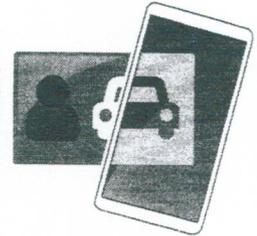
Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

NO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00954131690	DVT7J19	2008	2008
MARCA / MODELO / VERSÃO			
MARCOPOLO/VOLARE V8 MO			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
30464846631			

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

Almeida
020

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 349061 APÓLICE: 1002806213615 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 07/04/2022 ÀS 24H DE 20/12/2022

SEGURADO - Nome: ADEMAR LASCH 95160280987

Endereço: ESTRADA GERAL PARA LINHA DO MEIO Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: INTERIOR Cidade: Palmitos UF: SC CEP: 89887000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 45.740.490/0001-09

ESTIPULANTE - Nome: ADEMAR LASCH 95160280987 CPF/CNPJ: 45.740.490/0001-09

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE

Prefixo: _____ Ano Fabricação: 2008 Ano Modelo: 2008 Placa: DVT7J19 Chassis: 93PB27G308C023853 Renavam: 954131690

Nº Passageiros: 20 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		240,29
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		535,61
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		199,49
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	20.000,00		147,97
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		16,77
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		18,57
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		161,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		11,08
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		5,60
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		37,25
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.374,03

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 83,86

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 1.457,89

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	22/04/2022	208,75	Ficha de Compensação	7	21/10/2022	208,19	Ficha de Compensação
2	23/05/2022	208,19	Ficha de Compensação				
3	21/06/2022	208,19	Ficha de Compensação				
4	21/07/2022	208,19	Ficha de Compensação				
5	22/08/2022	208,19	Ficha de Compensação				
6	21/09/2022	208,19	Ficha de Compensação				

CORRETOR

ELO CONFIANCA CORRETORA
DE SEGUROS LTDA - EPP

Cód. Susep: 202036545

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu comercial na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 11/04/2022

Livonius
seguros desde 1888

Fábio Pinho - Diretor Executivo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME
 ADEMAR LASCH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3482579 SSP SC

CPF 951.602.809-87 DATA NASCIMENTO 28/07/1975

FILIAÇÃO
 FRIDOLIN LASCH
 OSVALDINA LASCH

PERMISSÃO ACC CATHAB
 AD

Nº REGISTRO 01078479350 VALIDADE 11/03/2025 HABILITAÇÃO 12/04/1995

OBSERVAÇÕES
 CETE
 CETCP
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Ademar Lasch

LOCAL CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO 08/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 65688780709
 SC154255122

SANTA CATARINA

DFACALAP AMBACEESGUAHMTMSMGRRPIPAPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2008467277

PROIBIDO PLASTIFICAR 2008467277

DE NATRAN M. CONTRAN

0

Alineb

Certificamos que, Ademar Lasch

Renach Nº: SC106691929

Categoria: AD

Participou do Curso de Atualização Para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, realizado na cidade de Chapecó - SC, no período de 14/01/2020 a 16/01/2020 com carga horária total de 16h/aula, com validade até 16/01/2025. Chapecó-SC, 21 de janeiro de 2020.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA

Número da Homologação	Turma/Ofício
1201SC000006286/0000010294	019/2020
CPF	Data da Homologação
95160280987	10/02/2020

Nome do Condutor
ADEMAR LASCH
Curso Especializado

ATUALIZAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR

(Signature)
Cristiano Sousa

Gerente de Habilitação de Condutores



DETRAN
SANTA CATARINA

DETRAN
SANTA CATARINA

(Signature)

Gestor da Unidade Operacional

NICOLE GOULART
Diretora-Executiva Nacional do SEST SENAT

(Signature)

VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT

023 *(Signature)*

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
<i>Legislação de Trânsito</i>	<i>03 h/Aula</i>	<i>Hilário Udo Morche</i> <i>CPF: 220.075.809-00</i>
<i>Direção Defensiva</i>	<i>05 h/Aula</i>	<i>Hilário Udo Morche</i> <i>CPF: 220.075.809-00</i>
<i>Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social</i>	<i>03 h/Aula</i>	<i>Hilário Udo Morche</i> <i>CPF: 220.075.809-00</i>
<i>Relacionamento Interpessoal</i>	<i>05 h/Aula</i>	<i>Hilário Udo Morche</i> <i>CPF: 220.075.809-00</i>

8

CNPJ SENAI: 73.471.963/0144-40

Carga Horária total: 16 horas
Aproveitamento 9,0

Nº 1201SC0000006276

Certificamos que, Ademar Lasch

Renach Nº: SC106691929

Categoria: AD

Participou do Curso de Atualização Para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, realizado na cidade de Chapecó - SC, no período de 09/01/2020 a 11/01/2020 com carga horária total de 16h/aula, com validade até 11/01/2025. Chapecó-SC, 15 de janeiro de 2020.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA

Número da Homologação
1201SC000006276/0000010242
CPF
95160280987
Turma/Ofício
017/2020
Data da Homologação
06/02/2020

Nome do Conductor
ADEMAR LASCH
Curso Especializado
ATUALIZAÇÃO - TRANSPORTE COLETIVO
PASSAGEIROS

Cristiano Sousa
Gerente de Habilitação de Condutores



Nicole Goulart

NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

Vinicius Ladeira

VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT

Cráelo Bast

Gestor da Unidade Operacional

024

Almeida

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
<i>Legislação de Trânsito</i>	<i>03 h/Aula</i>	<i>Pedro Antonio Conte</i> <i>CPF: 249.623.099-00</i>
<i>Direção Defensiva</i>	<i>05 h/Aula</i>	<i>Hilário Udo Morche</i> <i>CPF: 220.075.809-00</i>
<i>Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social</i>	<i>03 h/Aula</i>	<i>Pedro Antonio Conte</i> <i>CPF: 249.623.099-00</i>
<i>Relacionamento Interpessoal</i>	<i>05 h/Aula</i>	<i>Pedro Antonio Conte</i> <i>CPF: 249.623.099-00</i>

CNPJ SENAI: 73.471.963/0144-40

Carga Horária total: 16 horas
Aproveitamento 9,0

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1405392

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ADEMAR LASCH 95160280987

Raiz do CNPJ: 45.740.490

Certidão emitida às 10:54 de 12/04/2022.

e

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Aline



12/04/2022

0012128618

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9431651

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 11/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ADEMAR LASCH 95160280987, portador do CNPJ: 45.740.490/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 12 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0012128618



Declaração Idoneidade



DECLARAMOS, que não pesa contra a empresa ADEMAR LASCH 95160280987, inscrita sob o CNPJ 45.740.490/0001-09, estabelecida na Estrada Municipal Geral para Cunha Porã, s/nº, Bairro SantaTerezinha, Palmitos SC, declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera do governo.

Palmitos SC, em 14 de Abril de 2022.

Ademar Lasch

ADEMAR LASCH 95160280987
CNPJ/MF: 45.740.490/0001-09
Ademar Lasch
CPF/MF: 951.602.809-87

45.740.490/0001-09

ADEMAR LASCH 95160280987

Est.Municipal Geral Cunha Porã, snº, Bairro
Santa Terezinha
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

Aline B

Declaração Trabalho do Menor

9

DECLARAMOS, que a empresa ADEMAR LASCH 95160280987, inscrita sob o CNPJ 45.470.490/0001-09, estabelecida na Est. Municipal Geral Para Cunha Porã, s/nº, Bairro SantaTerezinha, Palmitos SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, atendendo assim o que dispõe o inciso V, do artigo 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e inciso XXXIII, art.7o. da CF/88.

Palmitos SC, em 14 de Abril de 2022.

Ademar Lasch

ADEMAR LASCH 95160280987
CNPJ/MF: 45.740.490/0001-09
Ademar Lasch
CPF/MF: 951.602.809-87

45.740.490/0001-09

ADEMAR LASCH 95160280987

Est.Municipal Geral Cunha Porã, s/nº,
Bairro Santa Terezinha,
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

Almeida

Declaração Quadro Societário



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PALMITOS SC

ADEMAR LASCH 95160280987 MEI
CNPJ/MF: 45.470.490/0001-09
Est. Municipal Geral para Cunha Porã, s/nº, Bairro SantaTerezinha, Palmitos SC

Declara, sob as penas da lei, que a proponente não possui no seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos SC, em 14 de Abril de 2022.

Ademar Lasch

ADEMAR LASCH 95160280987
CNPJ/MF: 45.470.490/0001-09
Ademar Lasch
CPF/MF: 951.602.809-87

45.740.490/0001-09

ADEMAR LASCH 95160280987

Est. Municipal Geral Cunha Porã, s/nº,
Bairro SantaTerezinha
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

Almeida
031



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2022 08:41:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADEMAR LASCH 95160280987**
CNPJ: **45.740.490/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

9

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR (CSIVE)**NÚMERO DO CERTIFICADO: 000005610-37****VEICULO APROVADO**

01 PROPRIETÁRIO ADEMAR LASCH 95160280987		02 CPF / CNPJ 45.740.490/0001-09	
03 ENDEREÇO / CEP CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN NÚMERO 310 DE 2009, NI PALMITOS SC / 00000-000			
CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV)			
04 ESPÉCIE / TIPO PASSEIRO / MICROONIBUS		05 CARROÇARIA	
06 MARCA / MODELO / VERSÃO MARCOPOLO/VOLARE V8 MO		07 COR BRANCA	
08 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2008/2008		09 POTÊNCIA (CV) 115	
10 PLACA / NF DVT7J19		11 COMBUSTÍVEL DIESEL	
12 CILINDRADA (CC) 0		13 RENAVAL 00954131690	
14 TARA (T) 4,44		15 PBT (T) 7,85	
16 CMT (T) 0,00		17 LOTAÇÃO (P) 20	

19 FOTOS DO VEICULO	
<p>TRASEIRA</p>  <p>CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI C10 H2/2 - 26/04/2022 08:50</p>	<p>DIANTEIRA - LATERAL</p>  <p>CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI M1 SV - 28 - 26/04/2022 08:48</p>
<p>PLACA</p>  <p>CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI CIA-0 V 0:02 - 26/04/2022 09:02</p>	<p>PANORAMICA</p>  <p>CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI C10 S 40 - 26/04/2022 09:38</p>

20 INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento;
O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

21 OBSERVAÇÕES			
22 VALOR DO SERVIÇO 410,00	23 NÚMERO DA NOTA FISCAL 124.607	24 DATA DE INSPEÇÃO 26/04/2022	25 DATA DE VALIDADE 26/10/2022
26 INSPECTOR TÉCNICO Samarro Alberto Roman dos Santos - 06389715943 CFT: 06389715943		27 RESPONSÁVEL TÉCNICO Fernando Pisching Garcia - 02206135086 Crea: 2515039987	



Associação Catarinense
dos Organismos de Inspeção

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O ACOI - FOTOS
RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADAS
CENTRAL CHAPECO DE INSPECOES VEICULARES EIRELI
CNPJ: 06.156.925/0001-02
AV GETULIO DORNELES VARGAS, 3600
CEP: 89805-184 / CHAPECO - SC
TEL: 33313907
EMAIL: gerencia@centraldeinspecao.com.br;

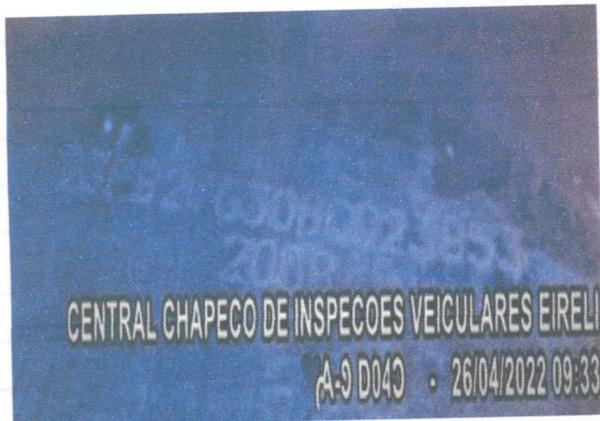
NÚMERO DO LAUDO
000005610-37
ORDEM DE SERVIÇO
25.522

RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADAS

<p>Data: 26/04/2022 09:46 Identificação Veículo: OS26522 - DYT/7/18 Software Versão: 2.0 - 1/23/18 - Linha Mistra/76</p>		<p>VICTOR Inspeção Veicular</p>	
<p>Resultados</p>	<p>Administrativo</p>	<p>(ca 7 m/Km) APROVADO</p>	<p>APROVADO</p>
<p>Eficiência Elétrica: (ca 40%) APROVADO</p>	<p>Desempenho: (ca 20%) APROVADO</p>	<p>Estacionamento Aberto (ca 15%) APROVADO</p>	<p>APROVADO</p>
<p>CENTRAL CHAPECO DE INSPECOES VEICULARES EIRELI 1-9E 04 - 26/04/2022 09:44</p>			

0

NUMERAÇÃO DO CHASSI



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE FRONTAL



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE TRASEIRA



EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



LATERAL ESQUERDA



LATERAL DIREITA



Almeida

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLECTORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	



AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES

Nº 08 DETRAN/SC/2022

DADOS DO VEÍCULO	DADOS DO PROPRIETÁRIO	
MARCA/MODELO:	ADEMAR	LASCH
MARCOPOLO/VOLARE V8	95160280987	
MO PLACA: DVT7J19		
LOTAÇÃO: 20		
DADOS DO CONDUTOR		
NUMERO DA CNH: 01078479350		
NOME: ADEMAR LASCH		

RECOMENDAÇÕES:

1. Autorização concedida pelo DETRAN/SC; segundo atribuições conferidas pelo artigo 136 /C artigo 329 do CTB.
2. Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.
3. Deverá ser fixada na parte interna do veículo, em local visível; Autorização de caráter temporário, restrita ao prazo de validade expressa na mesma, válida somente com a assinatura do órgão de trânsito e dentro da respectiva circunscrição (art. 137 CTB);
4. A não observância DO QUE PRECEITUA o Capítulo XIII do CTB e das determinações acima implicará no cancelamento desta autorização.

Autorização válida até a data de 26/10/2022. Palmitos SC.

ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES
DELEGADO DE POLÍCIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Arthur de Oliveira Lopes
Delegado de Polícia Civil
Matricula 9925112-1

Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

o

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 37/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número da Licitação: 12/2022-DL

Data do Processo: 02/05/2022

Data da Abertura das Propostas: 02/05/2022

Hora da Abertura das Propostas: 10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 02 / 05 / 2022


Assinatura do Responsável
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Palmitos
f

Re: Enviando email: Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar ADEMAR LASCH trajeto 23, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar ADEMAR LASCH trajeto 23

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 27-04-2022 13:03

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO", constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em qua., 20 de abr. de 2022 às 14:02, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar ADEMAR LASCH trajeto 23, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar ADEMAR LASCH trajeto 23

Data: 20-04-2022 11:13

De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar ADEMAR LASCH trajeto 23
CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar ADEMAR LASCH trajeto 23

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

Aline B

DECRETO Nº 088 / 2021.
De 22 de Novembro de 2021.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferraz
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefeski
Roberto José Stefeski
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0789/2021
Ato: Decreto nº 088/2021
Período da Publicação: 22/11/2021
a 29/11/2021

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 22/11/2021

Carina Pottker Zemiani

Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani

Mat. nº 959801

Município de Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 12/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 02 de maio de 2022.



Assessor Jurídico
Milton Cesar Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.069-B

Almeida

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2022
b) Licitação Nr.: 12/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/05/2022
e) Data da Adjudicação: 02/05/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012332 - ADEMAR LASCH 95160280987	1	0,0000	3.300,00
	1		3.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.00.00.00.00 (42) Saldo: 5.660,86

ALINE CARINA
POTTKER
ZEMIANI:05395687
912

Assinado de forma digital
por ALINE CARINA POTTKER
ZEMIANI:05395687912
Dados: 2022.05.02 09:47:37
-03'00'

Assinatura do Responsável

Palmitos, 2 de Maio de 2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2022 - DL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 37/2022
Data do Processo: 02/05/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2022
b) Licitação Nr.: 12/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/05/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012332 - ADEMAR LASCH 95160280987	1	0,0000	3.300,00
	1		3.300,00

Palmitos, 2 de Maio de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:0318458799
1

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.05.02 09:46:49
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Almeida

044

Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2022

Publicação N° 3866206

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B3A756AF420EA451F94B52FAD0D9B7FC26E187C0

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: n° 39/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: ADEMAR LASCH 95160280987. Valor Total de R\$ 3.300,00. Vigência: 15/07/2022. Palmitos-SC, 19/04/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2022

Publicação N° 3866158

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AB9DA8E559ECB4F7468D47A00E472DBABBF2F6D7

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

PROCESSO N.º 37/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

CONTRATADO: ADEMAR LASCH 95160280987, cadastrada no CNPJ n° 45.740.490/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2022.

Palmitos, 02 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022

Publicação N° 3866174

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 82497E75C117E8D312CCBAA669C0F7A7BAD76615

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 38/2022. Modalidade: Pregão Presencial n° 13/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO. Data final da entrega dos envelopes: 13/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 13/05/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 02 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 015/2022

Publicação N° 3866358

PORTARIA N° 015/2022
De 02 de maio de 2022.

NOMEIA VEREADOR para COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 do Regimento Interno, e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Vereador CLAUDIOMAR DA SILVA para a COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em substituição ao titular, Vereador Rafael Dutra Dacroce, que encontra-se temporariamente afastado de suas funções, pelo prazo que durar seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ADEMAR LASCH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.740.490/0001-09, com sede na estrada geral para Cunha Porã, Bairro Santa Terezinha, Palmitos – SC, representada pelo proprietário, Sr. Ademar Lasch, inscrito no CPF nº 951.602.809-87, residente e domiciliado neste município, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 37/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 12/2022, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO**, com as características e quantidades assim especificadas:

TRAJETO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
23	SV	Trajeta com início na escola Princesa Isabel em direção a Linha Santo Antão, passando pela propriedade do mercado Pouco Preço até a propriedade de Arlindo Kobs retornando para estrada geral sentido Linha Progresso passando pela propriedade de Valdir Pottker, Santo Tumelero, Altair Pedó descendo a direita do campo da Linha Progresso e passando pela propriedade do Sr. Silvio Voltramim, Egon Sommer, Ereneu Jose Breuning, Gilnei Caumo, Francisco Furlaneto, passando pela propriedade de Mauro Manica até a propriedade de Leodemir Barbieiro retornando para estrada geral da Linha Fantin, segue até a encruzilhada com a Linha do Meio seguindo em direção a propriedade de André Demarchi, Jandir Bordignon passando pelo salão da comunidade da Linha do Meio, Granja Gomes até a escola Princesa Isabel, seguindo pela Rua Lauro Muller passando pela Câmara de Vereadores, Rodoviária, Antigo Ceruti, Igreja Luterana, Salão da Igreja Evangélica CCE, Delegacia Civil para escola Felisberto de Carvalho e Ida Vidori. Percurso total de 55 Km (Micro-Ônibus, com mínimo de 23 Lugares). VESPERTINO 68 Km

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os itens acima indicados, sendo executados de acordo com as necessidades da Municipalidade.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Dispensa de Licitação nº 12/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 39/2022

1

Ademar Lasch

Ademar

046

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência terá início na data de assinatura e término em 15 de julho de 2022 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 42

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.26.00.00.00 – Serviço de Transporte Escolar

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá transportar todos os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental, da APAE e do ensino médio residentes no trajeto, durante o período letivo para que estejam nos respectivos educandários no horário de início das aulas, retornando-os para suas residências após o término do turno escolar, estes fixados pelo município e, com veículo apropriado para o transporte e compatível com a quantidade de passageiros.

5.1.1 O transportador deverá deixar os alunos em frente a entrada da escola e/ou APAE e não nas proximidades.

5.2 A contratada deverá apresentar, na assinatura do contrato:

- a) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” do motorista que executará o serviço;
- b) Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão a, no máximo 30 dias;
- c) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme Lei 9.503/1997 e Resolução 168/2004;
- d) Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da empresa participante, relativo ao último licenciamento;
- e) Certificado e/ou documento emitido e fornecido pela concessionária dos serviços de inspeção de segurança veicular credenciada pelo DETRAN/SC e/ou INMETRO e de acordo com o Órgão Nacional de Trânsito, aprovando o veículo de transporte escolar que será utilizado para realização do(s) trajeto(s), (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);
- f) Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC ou pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de origem da empresa licitante; de conformidade com modelo ANEXO

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 39/2022

2

A demar Lasch

Line B

047

VII (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);

5.3 A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer ao Município, no ato da contratação, cópia do seguro (apólice) do(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte, em favor dos transportados e a terceiros, sendo que os valores mínimos das coberturas são os seguintes:

- Acidentes Pessoais Passageiros (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiro;
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais a terceiros não transportados R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais/Danos Materiais a passageiros) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Materiais a terceiros não transportados) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Invalidez Permanente) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Morte Acidental) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

6.1.1 Mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de Relatório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo que não será pago o transporte do dia letivo, quando não for realizado o serviço;

6.1.2 O Município poderá exigir como condição para os pagamentos, a apresentação de comprovação do recolhimento da contribuição Previdenciária e/ou do FGTS incidente sobre a folha de salários ou pró-labore.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

I - Qualquer incidente que possa ocorrer com os alunos durante o trajeto.

II - Despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando da prestação dos serviços, não cabendo ao Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente ou futura.

III - Realizar a manutenção do(s) veículo(s) que será(ão) usado(s) na prestação dos serviços, ora contratados, bem como deve(m) estar sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e assegurar aos usuários segurança e conforto.

IV - Eventuais danos que seus empregados possam a vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei.

V - Fornecer ao Município sempre que solicitadas quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

VI - Eventuais danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

VII - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços.

VIII - Realizar o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

IX - Durante a execução do contrato deverá a CONTRATADA manter a contratante atualizada de todas as alterações e situações adversas ocorridas no desempenho da atividade contratada.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 39/2022
3

A demar Larch

Mine 6

048

- I - Fiscalizar e controlar desde o início a prestação dos serviços.
- II - Transmitir por escrito as determinações sobre possíveis modificações.
- III - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.
- IV - Cumprir as condições de pagamento.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d- Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.3 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12 VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 23, perfazendo o valor aproximado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para o período contratado.

12.2 Poderá ocorrer aumento ou redução da quantidade estimada na cláusula primeira, sendo que a contratada deverá obedecer ao novo trajeto fixado pela administração.

12.3 Em caso de alteração do(s) trajeto(s), haverá o correspondente acréscimo ou redução no valor a ser pago pelos serviços prestados.

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 39/2022

4

A demar Larch

Palmitos

049

12.4 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscal, as Sr^{as}. Marlene Maron Back e Eliane Furlanetto Reinheimer e a respectiva diretora de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

12.5 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinadas.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.05.02 09:55:20
-03'00'

Palmitos - SC, 02 de maio de 2022.

Adeimar Lasch
ADEMAR LASCH
CONTRATADA

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Nilton Cesar Rigoni
NILTON CESAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Testemunhas:

Onavio Pedro Seibert
ONAVIO PEDRO SEIBERT
CPF 423.352.059-00

Aline Carina Pöttker Zemiani
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**

Publicação Nº 3866206

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B3A756AF420EA451F94B52FAD0D9B7FC26E187C0

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 39/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: ADEMAR LASCH 95160280987. Valor Total de R\$ 3.300,00. Vigência: 15/07/2022. Palmitos-SC, 19/04/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022

Publicação Nº 3866158

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AB9DA8E559ECB4F7468D47A00E472DBABB2F6D7

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022****PROCESSO N.º 37/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

CONTRATADO: ADEMAR LASCH 95160280987, cadastrada no CNPJ nº 45.740.490/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2022.

Palmitos, 02 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022

Publicação Nº 3866174

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 82497E75C117E8D312CCBAA669C0F7A7BAD76615

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 38/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO. Data final da entrega dos envelopes: 13/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 13/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 02 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 015/2022**

Publicação Nº 3866358

PORTARIA Nº 015/2022
De 02 de maio de 2022.

NOMEIA VEREADOR para COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 do Regimento Interno, e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Vereador CLAUDIOMAR DA SILVA para a COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em substituição ao titular, Vereador Rafael Dutra Dacroce, que encontra-se temporariamente afastado de suas funções, pelo prazo que durar seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/05/2022, às 10:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

Palmitos, 2 de Maio de 2022.

Aline Carina Potker Zemiani

Assinatura do Responsável

Aline Carina Potker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0405/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO N 37/22
Período da Publicação: 02.05.22
a 09.05.22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 02.05.22

Responsável

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS